

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 69/2008

Benedito Ignácio Giudice, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, **indica** sejam implantadas, por meio de concessão de serviço público, linhas de transporte coletivo de passageiros que sirvam as zonas urbana e rural de Joanópolis.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de reiterada reivindicação dos munícipes. É certo que a Lei Municipal nº 1.472/07 (anexo) autoriza a pleiteada concessão do serviço. Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário, quando da discussão.

Joanópolis, 26 de maio de 2008.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Ofício Gab. nº 282/08

Joanópolis, 02 de julho de 2008

REF.: Indicação nº 69/08 – BIG

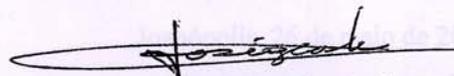
Senhor Presidente,

Em atenção a indicação acima epigrafada, de autoria do Vereador Benedito Ignácio Giudice, informamos que já existiu uma linha experimental de transporte coletivo de passageiros da zona rural para a cidade, em dias alternados. Os resultados, segundo o empresário Marcelo Guimarães Lullis, não foram satisfatórios, razão pela qual, não houve interesse de sua parte, em dar continuidade.

Temos informações de que alguns pontos do município comporta o transporte coletivo de passageiros, uma vez por semana e outros de quinze em quinze dias. Está liberado para que interessados habilitados, possam fazê-lo, estabelecendo dia, horário e valor, para que oficializemos, de acordo com a Lei Municipal nº 1472/07.

Na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Celso Soares Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis